



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRUZ MACHADO
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 97/2016

Cruz Machado, 18 de Maio de 2016. 000001

Prezado Sr. Elton Rick Hollen

Venho através deste, solicitar que seja reaberto o Processo de Contratação de Empresa Especializada para construção de cobertura pré-moldada, a qual será destinada a Escola Municipal Prefeito Boleslau Sobota.

Tendo em vista os Processos 066/2016 e 106/2016 não lograrem êxito, e se tratando de uma obra de extrema importância, que propiciará um bom ambiente aos alunos da entidade, pedimos encarecidamente a realização do mesmo.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo – me.

Cruz Machado - PR

Atenciosamente,

Igualdade e respeito por você!

Oliveti Brautigam
Administração 2013 - 2016

Oliveti Brautigam
Secretária Municipal de Educação
Decreto 2362/15 de 29/04/2015

Escola Municipal Prefeito Boleslau Sobota Educação Infantil e Ensino Fundamental



Rua Vitória Grabowski, s/nº. – Bairro Matriz

Cruz Machado – Paraná

Fone: (42) 3554-2209

E –mail: escolaboleslau@yahoo.com.br

000002

Cruz Machado, 18 de maio de 2016.

Vimos por meio deste solicitar com urgência a construção do espaço para a realização das aulas de Educação Física, pois já se passaram anos onde estamos relevando e tentando realizar as aulas de forma dentro das leis obrigatórias, mas não temos o retorno em relação ao espaço. Fomos informados que seria construído de início do ano de 2016 uma quadra poliesportiva coberta no pátio da escola e ainda não foi realizado este nosso pedido. Hoje em reunião com os pais, o pedido novamente dos mesmos foi que nos tomássemos as providencias cabíveis, pois, seus filhos estão reclamando da precariedade dos espaços que estão sendo realizadas as aulas. Estamos encontrando dificuldades também devido ao tempo, pois a quadra emprestada fica muito longe, precária, com obstáculos ao redor e o campo de manhã orvalhado, sem condições nos dias chuvosos e com essa situação dificulta a realização das aulas. Sabemos que as leis amparam, assim como a LDB, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro de 1996, onde tornou obrigatório o ensino da Educação Física escolar nas escolas de ensino básico” (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio). (PLANALTO, 2006), antes era obrigatório apenas a partir do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Ensino Médio. Porém essa falta de obrigatoriedade não respeitava o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA- Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990), nele diz que “a criança e ao adolescente tem direito a educação, a cultura, ao esporte e ao lazer” (APOSTILAS & CURSOS, 1990 p.6) também contrariava a Carta Internacional da Educação Física e do Desporto (aprovada em 21 de Novembro de 1978 pela conferência geral da UNESCO em sua 20ª reunião, celebrada em Paris), que diz em seu artigo 1º que “é direito fundamental de todo ser humano de praticar

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTUCOLO Nº 1390-16

CRUZ MACHADO
18-05-16

Educação Física e o desporto”(CONFEEF, 2006). Também os PCNs de 1997 colocam que a prática da Educação Física na escola poderá favorecer a autonomia dos alunos para monitorar as próprias atividades, regulando o esforço, traçando metas, conhecendo as potencialidades e limitações, sabendo distinguir situações de trabalho corporal que podem ser prejudiciais a sua saúde. Está também integrado e assegurado no PPP (Projeto Político Pedagógico da escola), nos planejamentos de Secretarias de Educação e em todas as outras áreas que tenha por finalidade a educação.

A presença de locais apropriados para a Educação Física é de extrema importância para os educandos e também para os educadores. O esporte é um instrumento pedagógico, precisa se integrar às finalidades gerais da educação, de desenvolvimento das individualidades, de formação para a cidadania e de orientação para a prática social. Para a criança ou adolescente estar em contato com a adrenalina, natureza e aventura é o modo de desenvolver outras habilidades e nesta hora que é mostrado o potencial de cada um. Através destas aulas é possível adequar as disciplinas dadas em sala de aula, mostrando e fazendo com que a criança se desenvolva melhor.

Sabemos que ao brincar na Educação Física e na recreação, a criança adquire aprendizados de forma natural, gradativa e muito prazerosa, desenvolvendo habilidades como integração com o grupo, locomoção, raciocínio, espírito esportivo, resistência física e psicológica, criação de estratégias, motivação, criatividade, comunicação, espírito de liderança, noções de tempo e espaço, compreensão dos limites dos outros, interpretação de situações, curiosidade, motricidade, coragem, desinibição, convivência, saber perder, respeito ao próximo, aceitação de limites e o reconhecimento de que eles são necessários, saber esperar, autonomia, atenção, cooperação, obtendo um aprendizado para seu futuro de qualidade e bem estar apropriado.

Esses investimentos são de extrema importância para o desenvolvimento dos alunos e vão ajudar os professores a ampliarem suas atividades, por este motivo, voltamos a pedir a construção da cobertura para que possamos realizar nosso trabalho dentro das normas e com mais segurança.

Contamos com vossa ajuda e pedimos a solução para que possamos realizar o trabalho com mais segurança e dentro das normas e Leis que regem asseguram os direitos de aprendizagem na disciplina de Educação Física.

Desde já agradecemos e contamos com a vossa colaboração nesta necessidade.

Segue assinado por todos da escola e pelos pais presente nesta reunião.

Cruz Machado 18 de maio de 2016.

Carlos Domingues, Eduarda Embruch Kamionovski
 Terezinha Maria Kozla, Luene Apº Matheus Edanda K. Machado
 Rosa goncalves, Terezinha de Assis Pirene Kloczko Szendela
 Nilvane S. V. Tausendfraind Sandra Bruner-melonia zorenbra
 Dônia Lúcia Romeluzi, Zolange Jozgusch, Solange Bek
 Lucio W. Wang, ~~Romeluzi~~ Karina Link
 Elza Mendes, Maurício Duboy Jessica Delong, Olis Jumbor
 Inês H. Kerpinski, Edit Brantipa Ivete Foull, Jomaker
 Leão S. Offo Brucigerinski Sandra Ostrowski
 Leudina Dzymarek, Helga motulle Anesio José Kerek
 Mansafoteki Simone Regina Viariadask, marlene Borges
 Amélia Krul Stefaniszyn ~~Arnoldo~~ Terezinha Ferreira
 Balda Corris Soeli Terezinha de Sara Warki Purykewski
 Léa Ko Kwicki, Adriana Ortiz Bruno Rafael P. Balos
 Amélia Bernhöft, ~~Luiz~~ Gladis Carla Pelepek, Angela M.
 Wollinger, ~~Luiz~~ Aduana Madecuriale Miriam Wendt
 Lurlei Kerch Kutzner, Ceila R. Scheid Juliana Bujak
 Van R. Wollinger Cecília Z. Draitrowski, Neli Apº Kavalas,
 Antonina S. Klasse Lidia H Kondrat.
 Traci Ferrmino da Luz Rafael S. ~~Luiz~~
 Inete Behrens, Jerassio Otto
 Ana Pele Peltra ~~Donice~~ Machnick Catiane Jungel
 Tibile Wachitski, ~~Luiz~~ Jonete Z. Ulerus MTK
 Sibio Busch, Roseli de Promis Farias, Simone GR Pimentel
 Verônica Dias da Silva.

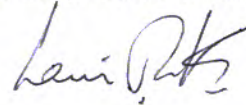
PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE UM PISO COBERTO.

Prezados (as) Senhores (as),

A equipe de Professores de Educação Física da Escola Municipal Prefeito Boleslau Sobota vem através do presente solicitar a construção de um piso com cobertura dentro do pátio da escola, de dimensões 20 metros de comprimento por 10 metros de largura, com custo aproximado de 40.000,00, pois sendo a nossa escola com um público de aproximadamente 400 alunos, alunos estes que em dia de sol forte não tem condições de utilizar o campo de futebol que é gentilmente cedido para que a escola utilize, em dias de chuva se torna impossível fazer uma aula de educação física decente, pois não se tem um espaço seguro para esta prática, quando se é possível usar a quadra que fica próxima da escola, se preocupa com a segurança dos alunos e professores, pois a referida quadra não possui cercas, traves, cestas de basquete, demarcações, além disso tem as ruas que oferecem perigo aos alunos e professores, ferros retorcidos e enferrujados, barrancos, buracos, agora para piorar foram depositados postes de concreto próximo da quadra aumentando o perigo, animais andando livremente pelos espaços em volta e dentro da quadra, entre outros perigos, agua parada dentro da quadra e em volta, etc, preocupados com a segurança física e a saúde desses alunos necessitamos urgentemente de um piso com cobertura para amenizar este problema, pois sofremos constantemente com acidentes, esfolados, joelhos raspados, dedos raspados, mãos raspadas, entre outras.

É por este motivo que pedimos encarecidos para que os senhores e senhoras, entendam a nossa necessidade que é urgente.

Prof. Luis Roberto Konrath.



PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 1338-16

RECEBIDO

18-05-16

000006

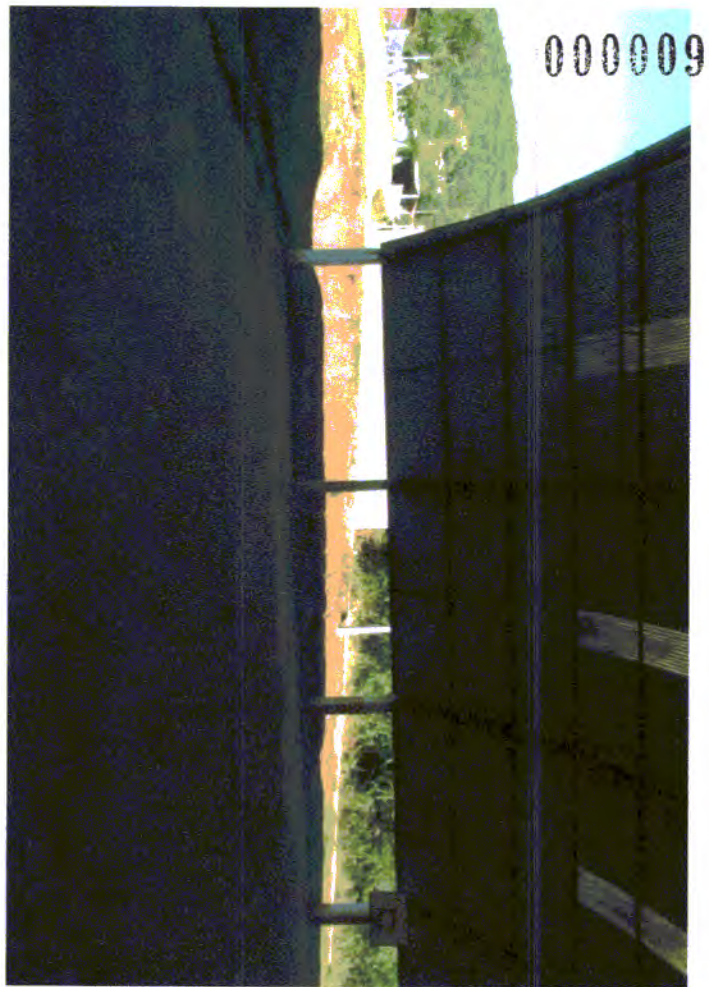


000007





000009



Diariamente encontro dificuldade em desenvolver as aulas da disciplina de educação física devido a falta de um espaço adequado, pois o deslocamento até a quadra do bairro em dias de chuva torna-se inviável, mesmo quando em dias de sol encontro uma quadra em condições precárias. Entre quais pode ser citado, ferros retorcidos, barro e poeira com todos os dejetos possíveis de um local aberto, espaço sem proteção para a rua, o qual torna-a um local sem segurança.

O espaço físico ele é fundamental para o desenvolvimento integral das crianças, pois possibilita o desenvolvimento das potencialidades e das habilidades sejam elas: motoras, cognitivas ou afetivas. A quadra poliesportiva é necessária não somente para fins esportivos como a pratica de futebol – basquete – vôlei – handebol – ginástica – capoeira – dança e dentre outras modalidades, ela é uma importante ferramenta pedagógica, pois possibilita a inclusão. Através do aspecto cultural como festivais, gincanas, apresentações folclóricas juninas festejos natalinos comemorações dias das mães e dentre outras apresentações, como nas manifestações dos próprios alunos da instituição através de debates, apresentações de trabalhos, feira de ciência, matemática, palestras e dentre outros.

Além de ampliar o campo experimental do indivíduo, cria obrigações, estimula a personalidade intelectual e física e oferece chances reais de integração social.


Eu como professora acredito que ao dar a necessária atenção ao espaço físico escolar, teremos uma melhora significativa no ensino da Educação Física, pois serão nesses espaços em que a elaboração do conhecimento, a criatividade, a formação crítica e os objetivos traçados pelo professor tomarão formas. Caso contrário, a Educação Física, enquanto educação tenderá perder seu propósito.

É válido ressaltar que a educação é uma prática social que colabora tanto para a manutenção do status quanto para encontrar brechas para uma pratica pedagógica transformadora. A Educação Física também participa desse processo com professores ora transmitindo valores consensuais ora procurando desvelar as contradições da sociedade.

Em se tratando de uma disciplina que estuda a cultura corporal de movimento, um espaço físico adequado torna-se necessário para sua cristalização dentro do ambiente escolar. Entretanto, podemos encontrar diversas respostas para as indagações feitas inicialmente.

Portanto, para a prática cotidiana se faz necessária a quadra poliesportiva. Um entendimento da necessidade de um espaço físico básico para o uso da Educação Física e, paralelamente a isso, um engajamento profissional a esse respeito são os passos iniciais para a resolução do problema.

Peço que tal situação seja vista com muita atenção pelos órgãos responsáveis.



Professora de Educação Física
Rosângela Machado

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTUCOLO Nº 1389-16
RECEBIDO
18-05-16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000011

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de barracão com pilares pré-moldados e cobertura metálica com área de 210m² na Escola Municipal Prof. Boleslau Sobota, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

Processo Adm. nº: 179/2016 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenhar
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 45 dias
Local de Entrega: ESCOLA PREFEITO BOLES LAU SOBOTA - AVENIDA VITÓRIA GRABOWSKI
Urgência:
Vigência: 02 meses
Observações: Além das premissas legais apresentadas acima foi à detentora da menor cotação de empresa que preenxia os pré-requisitos dos editais 106/2016 e 066/2016, orçando para a execução destes serviços uma importância de R\$ R\$ 40.834,72

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

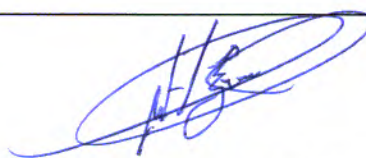
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
316	06.01.1.004.4.4.90.51.00.00.00.00	AMPLIAÇÃO REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS	4.4.90.51.01.99.00.00	40.834,72
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				
Total previsto:				40.834,72

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	OBRA	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COM PILARES PRE-MOLDADOS E COBERTURA METÁLICA COM ÁREA DE 210M ² (10-13-0025)	40.834,7200	40.834,72
Total Geral ----->				40.834,7200	40.834,72

Cruz Machado, 4 de Julho de 2016.



Ordenador da Despesa

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000012

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 179/2016
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 45 dias
Local de Entrega: ESCOLA PREFEITO BOLES LAU SOBOTA
G - Urgência:
H - Vigência: 02 meses
I - Objeto da Licitação: O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de barracão com pilares pré-moldados e cobertura metálica com área de 210m² na Escola Municipal Pref. Boleslau Sobota, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.
J - Observações: Além das premissas legais apresentadas acima foi à detentora da menor cotação de empresa que preenxia os pré-requisitos dos editais 106/2016 e 066/2016, orçando para a execução destes serviços uma importância de R\$ R\$ 40.834,72
K - Convidados:

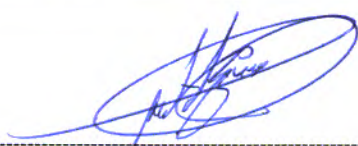
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
316	06.01.1.004.4.4.90.51.00.00.00.00	AMPLIAÇÃO REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS	4.4.90.51.01.99.00.00	40.834,72
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				

Total Previsto : 40.834,72

Cruz Machado, 4 de Julho de 2016.



PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000013

Exmo. Sr. ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Assunto: Justificativa da Contratação.

Exposição:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação em virtude do não atendimento em licitações anteriores (processos 106/2016 e 066/2016) causando prejuízo a segurança e integridade física dos alunos da Escola Municipal Boleslau Sobota a qual não conta com espaço coberto para atividades fora de sala de aula. Após a verificação com diversas empresa a equipe da Prefeitura através do Departamento de Compras e Licitações conseguiu orçamento em valor condizentes com o estimado no ultimo processo licitatório. Neste período ouve manifesto de pais, alunos e professores da escola para relatar a urgência do espaço coberto pontuando através de oficio as maiores dificuldades enfrentadas juntada abaixo-assinado com nomes e assinaturas de pais e professores, pedido e fotos da área através dos profissionais de educação física, em vista do todo ocorrido e vislumbrando a possibilidade legal a administração pública opta para atender a necessidade a modalidade de dispensa de licitação através do Art. 24 Ins. V da Lei 8.666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa e recolhimento de orçamentos detalhados referentes ao Objeto, exigindo-se como no texto da lei as mesmas condições exigidas em edital, no qual foi constatado: Empresa CASAFORTE PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 06.081.138/0001-49 no valor global para empreitada de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); Empresa KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA, CNPJ: 06.938.670/0001-30 no valor global para empreitada de R\$ 38.768,75 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais com setenta e cinco centavos); Empresa CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA, CNPJ: 00.335.806/001-30 no valor global para empreitada de R\$ 40.834,72 (quarenta mil oitocentos e trinta e quatro reais com doze centavos); Empresa JB MOREIRA CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ: 08.158.254/0001-44 no valor global para empreitada de R\$ 56.924,63 (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais com sessenta e três centavos).

Em contato com a empresa de menor valor para empreitada CASAFORTE PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUÇÃO LTDA recebida a documentação e emitida as efetivas verificações constatou-se que a mesma possui restrição a Certidão Federal e INSS, em contato com a empresa a mesma alegou que não teria prazo para regularização da pendência, recaindo para o segundo orçamento mais vantajoso o mesmo quando solicitada a documentação habilitatória para este caso especifico (item DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAR O ORÇAMENTO) afirmou não possuir acervo técnico para este tipo de objeto, sendo assim orçamento descartado, resta a verificação da situação da empresa classificada na terceira posição onde logrou-se êxito e é adjudicatário deste procedimento a empresa

CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA, CNPJ: 00.335.806/001-30, com as documentações habilitatórias em anexo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

000014

Foram levantadas propostas para os serviços descritos na solicitação da autoridade competente onde convocada empresas com características técnicas para execução dos trabalhos para manifestarem interesse e orçamento, apenas quatro apresentaram suas propostas que compõem este processo, onde uma dentre as demais foi tida como HABILITADA através da documentação e proposta vantajosa, sagrando vencedora do pleito.

Alem das premissas legais apresentadas acima foi à detentora da menor cotação de empresa que preenxia os pré-requisitos dos editais 106/2016 e 066/2016, orçando para a execução destes serviços uma importância de R\$ R\$ 40.834,72 (quarenta mil oitocentos e trinta e quatro reais com doze centavos).

Estando ciente aprova a contratação.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito



Solicitação de Parecer Contábil

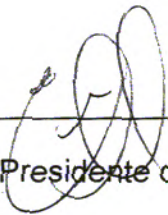
Solicitação 112/2016

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a REQUISIÇÃO nº 016/2016 do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de barracão com pilares pré-moldados e cobertura metálica com área de 210m² na Escola Municipal Pref. Boleslau Sobota, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 40.834,72
TOTAL APROXIMADO	R\$ 40.834,72

Cruz Machado, 27 de Abril de 2016



Presidente da CLP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcm.pr.gov.br

000016

Cruz Machado, 27 de Abril de 2016.

Parecer Contábil nº 109/2016

Referente à Solicitação nº112/2016 – Secretaria de Educação

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2016

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
316	06.01	1.004	4.4.90.51	1.504	R\$ 150.000,00	R\$ 40.834,72
Total						R\$ 40.834,72

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

ORÇAMENTO

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA (10x21m)
 CONTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA
 CNPJ:00.335.806/0001-30
 AVENIDA INTE, MANOEL RIBAS Nº313

SINAPI: 06/2015 - PR
 LEIS SOCIAIS: 117,09%
 BDI: 25,5%
 Data: 25/05/2016

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QUANT	VALOR UNIT. SE M BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	90777 Responsável Técnico para execução da obra	h	20,00	73,00	91,62	1.832,30
1.2	73992/001 LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	62	8,42	10,57	655,16
Subtotal item 1						2.487,46
2 MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	79517/001 Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1,50m	m³	10,00	31,97	40,12	401,22
2.2	55835 Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	5,00	55,95	70,22	351,09
2.3	72920 Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	5,00	16,65	20,90	104,48
Subtotal item 2						856,79
3 INFRAESTRUTURA						
3.1 SAPATAS						
3.1.1	74074/004 FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	m²	20,80	67,60	84,84	1.764,63
3.1.2	74138/003 Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,26	331,57	416,12	3.021,03
	83532 Lastro de concreto, preparo mecanico.	m²	0,48	372,89	467,98	224,63
3.2	BROCAS					
3.2.1	74156/001 Estaca a Trado(Broca) D=25cm C/Concreto FCK=15MPA+20KG ACO/M3 LD.IN-LOCO	m	60	61,04	76,61	4.596,31
Subtotal item 3						9.606,61
4 SUPERESTRUTURA						
4.1 PILARES						
4.1.1	73410 Pilares de concreto pré-moldado com fck 25mpa	und	10,00	864,70	1.085,20	10.851,99
Subtotal item 4						10.851,99
5 COBERTURA						

Manoel Siedlowski

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QUANT	VALOR UNIT. SE M BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
5.1	Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 10m, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento	m	50,00	98,04	123,04	6.152,01
5.2	Cobertura com telha de chapa de aço zincado, ondulada, espessura de 0,5mm	m ²	253,56	34,19	42,91	10.879,87
Comp.	Tirante em barra de aço 10mm	um	5,00	34,00	42,67	213,35

Subtotal Item 6 17.031,88

Custo TOTAL com BDI Incluso 40.834,72

Mom Sudindia



CASAFORTE PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua: Carlos Cavalcanti, 658 – Centro - Telefax: (42) 3523-7297

www.casaforteconstrucoes.com.br – e-mail: casaforteconstrucoes@casaforte.com.br

CNPJ 06.081.138/0001-49

CEP: 84600-000 – União da Vitória - Paraná

000019

ORÇAMENTO MÃO DE OBRA E MATERIAIS

Cliente: Prefeitura Municipal de Cruz Machado A/C Silvio

Fone: (42)3554-1222 Ramal 244. (42)8885-0440.

Ref. Obra Estrutura Pré-Fabricada com cobertura.

Local: Avenida Vitória Grabowski - Cruz Machado – Paraná.

Segue conforme discriminação abaixo orçamento de mão de obra e materiais conforme solicitação:

ESTRUTURA PRÉ- FABRICADA, COM COBERTURA METÁLICA.

DIMENSOES: 10,00 m x 21,00 m x 6,00 m;

ÁREA TOTAL DE: 210,00 m², SENDO:

- **SERVIÇOS:** PRELIMINARES, LOCAÇÃO DE OBRA;
- **FUNDAÇÃO:** COM BLOCO COM DUAS BROCAS CADA, PROFUNDIDADE MÉDIA 4,00m, SENDO TOTAL DE 10 BLOCOS E 20 BROCAS, CONFORME PROJETOS;
- **PILARES:** PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO ARMADO COM ALTURA LIVRE DE 6,00 m COM AS SEGUINTE DIMENSOES 0,21 m x 0,30 m, SENDO O TOTAL DE 10 PILARES, DE ACORDO COM O PROJETO ESTRUTURAL;
- **TESOURAS:** METÁLICA DE FERRO EM PERFIL UDC 75 mm CONFORME CÁLCULOS, MODELO 2 CAIMENTOS, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PADRÃO CINZA;
- **TERÇAS:** TERCIAMENTO PARA TELHAS METÁLICAS EM PERFIL UDC 75 mm CHAPA 2,25 mm, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PADRÃO CINZA;
- **TELHAS:** METÁLICAS (ALUZINC) #0,50 MM, CONFORME PROJETO;
- **FABRICAÇÃO E MONTAGEM;**
- **ART DA ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA E ESTRUTURA METÁLICA.**

Total orçamento da estrutura pré-fabricada.....R\$ 38.000,00
(Trinta e oito mil e reais).

OBS. Não incluem no orçamento os projetos, bem como as taxas referentes à aprovação dos mesmos, (Arquitetônico, elétrico, hidráulico e prevenção de incêndio) e INSS da obra;

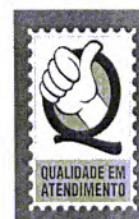
Condições de pagamento: a combinar.

Prazo de entrega 60 dias após a assinatura do contrato.

Validade da proposta 10 dias.

União da Vitória, 25 de maio de 2016.

CASAFORTE
PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES
Marcos Antônio Soares
Sócio Diretor



Assunto **Orçamento**
De casaforte alvenaria <casaforte.compras@hotmail.com>
Para licitacao@pmcm.pr.gov.br <licitacao@pmcm.pr.gov.br>
Data 25-05-2016 11:39 am



000020

- PREF CRUZ MACHADO.docx (1,7 MB)

Boa tarde Silvio,
Em anexo orçamento.

Atenciosamente

J. Kimberly Nielsen
CASAFORTE ALVENARIA -MOLDADA LTDA
TEL.: (42) 3523-7297

IMPRIMIR

VOLTAR



000021

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06081138/0001-49
Razão Social: CASAFORTE ALVENARIA PRE MOLDADA LTDA
Endereço: RUA CARLOS CAVALCANTI 658 CENTRO / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2016 a 24/06/2016

Certificação Número: 2016052602375631526371

Informação obtida em 01/06/2016, às 13:54:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASAFORTE ALVENARIA PRE-MOLDADA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.081.138/0001-49
Certidão nº: 52226496/2016
Expedição: 01/06/2016, às 13:55:56
Validade: 27/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASAFORTE ALVENARIA PRE-MOLDADA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.081.138/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Município de União da Vitória

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

000023

Consultar a situação do contribuinte

Data de
vencimento das
parcelas:

06/06/2016 

Lançamentos de CASAFORTE ALVENARIA PRÉ-MOLDADA LTDA - EPP (MATRIZ)

Débitos em aberto	
<input type="checkbox"/>	<p>IPTU - 2016 - Imóvel 27512</p> <p>Parcelado em (8x) R\$ 839,54</p>
<input type="checkbox"/>	<p>Tx.Fu - 2016 - Econômico 9545</p> <p>Única até 30/06/2016 R\$ 510,96</p> <p>Parcelado em (3x) R\$ 537,85</p>
<input type="checkbox"/>	<p>TFRS - 2016 - Econômico 9545</p> <p>Parcelado em (1x) R\$ 149,38</p>

Total vencidos R\$ 381,90
Total a vencer R\$ 1.144,87

Total selecionado para pagamento R\$ 0,00

Para a correta emissão da guia de pagamento, certifique-se que o seu navegador esteja com o **bloqueio de pop-ups desabilitado**. Clique aqui para obter mais informações sobre como desabilitar os pop-ups.



CASAFORTE
PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES

000024

Barracões Pré-Fabricados e Estruturas Metálicas

Aqui você encontra
QUALIDADE, ECONOMIA E RAPIDEZ !



Centro União da Vitória



Colônia Dona Julia



Centro União da Vitória



Portal Turístico de União da Vitória



Colônia Vila Nova



Bairro Santa Rosa



CASAFORTE
PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES

Orçamento

42 3523 7297

Rua Carlos Cavalcanti 658
União da Vitória PR

www.casaforteconstrucoes.com.br

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 8000 - Porto União - SC 89400-000 Cx. Postal 268

CNPJ: 06.938.670/0001-30

I.E: 254.848.060

Crea-SC 072477-4

DATA 20/06/2016

nº: 160620-01

À Prefeitura Municipal de Cruz Machado

A/C: Silvio

Telefone:

email: licitacao@pmcm.pr.gov.br

Apresentamos para avaliação, orçamento para estrutura pré-fabricada em concreto de acordo com as informações especificadas no projeto apresentado.

Dimensões da obra: 10,00m x 21,00m x 6,65m (Largura x comprimento x altura). O investimento previsto que contempla o projeto estrutural, fabricação, transporte e montagem da estrutura pré-fabricada de concreto está orçado em:

R\$ 38.768,75

Sendo o resumo das peças, etapas constituintes da estrutura e materiais incluídos:

Item	Descrição do Material	Qde.	Unid.
1	Pilares em concreto pré-fabricado 0,25 x 0,25 x 7,70	10	pçs
2	Tesouras + terças metálicas	5	pçs
3	Fundação em Blocos de concreto + estacas	1	cj
4	Cobertura em telhas aluzinc 0,5mm	210	m²

* Estrutura de concreto fabricada conforme NBR 9062 / NBR 6118

* Estrutura fabricada com concreto fck 40 Mpa;

* Fundações orçadas como calices pré-moldados não inclusas estacas, a serem definidas mediante ensaio de solo (SPT).

* A montagem somente será realizada em condições de tempo bom e com livre acesso aos caminhos;

* Não incluso terraplanagens e limpeza do terreno;

* Preparação do terreno e acesso para montagem por conta do contratante;

Condições de pagamento: 50% no pedido e 50% em 30 dias. Ou à vista 3% de desconto ou a combinar.

Prazo de entrega: 30 dias após a conclusão das fundações;

Quantidades para fins de orçamento baseadas em dados informados pelo cliente.

Deverão ser conferidas antes do início da fabricação.

Caro Cliente: No caso de comparação de preços, avalie o processo produtivo do concreto, sistema de produção das peças pré-fabricadas, controle de qualidade do concreto, dos acessórios e projeto estrutural da obra. Em caso de dúvidas favor consultar nosso departamento técnico.

Daniel Verissimo

Tel. (42) 35224933

vendas@kerberpremoldados.com.brdepartamentotecnico@kerberpremoldados.com.brwww.kerberpremoldados.com.br

JB MOREIRA CONSTRUÇÕES ME

000026

CNPJ:08.158.254/0001-44

EMAIL:jb.moreira2010@bol.com.br CEL: (42) 88566944

Rua particular, 313, Conjunto Palmeirinha, Cruz Machado PR

Obra: Construção de barracão com pilares pré-moldados e cobertura metálica com área de 210m²

Local: Escola Municipal Professor Boleslau Sobota

Prazo de execução: 02 meses

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	C/BDI	VALOR TOTAL
1	SERVOÇOS PRÉ LIMINARES					
1.1	Responsável técnico para execução da obra	H	20,00	100,00	125,50	2.510,00
1.2	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 1,50 M, sem reaproveitamento	M ²	62	15,00	18,82	1,167,15
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1	Escavação manual solo de 1 a.cat. prof. Até 1.50 M	M ³	10,00	80,00	100,40	1.004,00
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	M ³	5,00	85,50	107,50	536,50
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	M ³	5,00	26,00	32,63	163,15
3	INFRAESTRUTURA					
	SAPATAS					
3.1.1	Forma tábua p/ concreto em fundação s/ reaproveitamento	M ²	20,80	90,00	112,95	2.349,36
3.1.2	Concreto armado fck 25 mpa, usinado, inclusive	M ³	7,26	451,00	566,00	4.109,16

	lançamento					
3.1.3	Lastro de concreto, preparo mecânico	M ²	0,48	520,00	652,60	313,24
3.2.1	Estaca a trado (broca) D= 25 cm c/ concreto fck= 15 mpa+ 20 Kg aço/M3 LD.IN-LOCO	M	60	90,50	113,57	6.814,20
4	SUPERESTRUTURA PILARES					
4.1.1	Pilar pré-moldado de concreto fck 25 mpa	UND	10,00	990,00	1.242,43	12.424,50
5	COBERTURA					
5.1.1	Estrutura metálica em tesouras ou treliças vão livre de 12M, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, ou serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento	M ²	50,00	170,00	213,35	10.667,50
5.1.2	Cobertura com telha de chapa de aço zincado, ondulada espessura de 0,5 mm	M ²	253,56	45,50	57,10	14.478,27
5.1.3	Tirante em barra de aço lisa 10 mm	UM	5,00	64,00	80,32	401,60
TOTAL COM BDI 25,5 % (TOTAL GERAL DA OBRA)						R\$ 56.924,63



EDITAL DE LICITAÇÃO

Nº 169/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 068/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Cruz Machado, por intermédio do Prefeito Municipal, Antonio Luis Szaykowski, torna público a Dispensa de Licitação, baseado no fundamento legal para tal finalidade Art. 24 Ins. V, de acordo com as disposições contidas no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Termo de Convocação.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

OBJETO: O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de barracão com pilares pré-moldados e cobertura metálica com área de 210m² na Escola Municipal Prof. Boleslau Sobota, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação em virtude do não atendimento em licitações anteriores (processos 106/2016 e 066/2016) causando prejuízo a segurança e integridade física dos alunos da Escola Municipal Boleslau Sobota a qual não conta com espaço coberto para atividades fora de sala de aula. Após a verificação com diversas empresa a equipe da Prefeitura através do Departamento de Compras e Licitações conseguiu orçamento em valor condizentes com o estimado no ultimo processo licitatório. Neste período ouve manifesto de pais, alunos e professores da escola para relatar a urgência do espaço coberto pontuando através de oficio as maiores dificuldades enfrentadas juntada abaixo-assinado com nomes e assinaturas de pais e professores, pedido e fotos da área através dos profissionais de educação física, em vista do todo ocorrido e vislumbrando a possibilidade legal a administração pública opta para atender a necessidade a modalidade de dispensa de licitação através do Art. 24 Ins. V da Lei 8.666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa e recolhimento de orçamentos detalhados referentes ao Objeto, exigindo-se como no texto da lei as mesmas condições exigidas em edital, no qual foi constatado: Empresa CASAFORTE PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 06.081.138/0001-49 no valor global para empreitada de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); Empresa KERBER PRE-MOLDADOS LTDA, CNPJ: 06.938.670/0001-30 no valor global para empreitada de R\$ 38.768.75 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais com setenta e cinco centavos); Empresa CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA, CNPJ: 00.335.806/001-30 no valor global para empreitada de R\$ 40.834,72 (quarenta mil oitocentos e trinta e quatro reais com doze centavos); Empresa JB MOREIRA CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ: 08.158.254/0001-44 no valor global para empreitada de R\$ 56.924,63 (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais com sessenta e três centavos).

Em contato com a empresa de menor valor para empreitada CASAFORTE PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUÇÃO LTDA recebida a documentação e emitida as efetivas verificações constatou-se que a mesma possui restrição a Certidão Federal e INSS, em contato com a empresa a mesma alegou que não teria prazo para regularização da pendência, recaindo para o segundo orçamento mais vantajoso o mesmo quando solicitada a documentação habilitatória para este caso especifico (item DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAR O ORÇAMENTO) afirmou não possuir acervo técnico para este tipo de objeto, sendo assim orçamento descartado, resta a verificação da situação da empresa classificada na terceira posição onde logrou-se êxito e é adjudicatário deste procedimento a empresa CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA, CNPJ: 00.335.806/001-30, com as documentações habilitatórias em anexo.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foram levantadas propostas para os serviços descritos na solicitação da autoridade competente onde convocada empresas com características técnicas para execução dos trabalhos para manifestarem interesse e orçamento, apenas quatro apresentaram suas propostas que compõem este processo, onde uma dentre as demais foi tida como HABILITADA através da documentação e proposta vantajosa, sagrando vencedora do pleito.

Alem das premissas legais apresentadas acima foi a detentora da menor cotação de empresa que preenxia os pré-requisitos dos editais 106/2016 e 066/2016, orçando para a execução destes serviços uma importância de R\$ R\$ 40.834,72 (quarenta mil oitocentos e trinta e quatro reais com doze centavos).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAR O ORÇAMENTO

Haja vista que se trata de serviços de cunho específico os orçamentos para serem considerados como validos só serão aceitos acompanhados dos referidos documentos da empresa pleiteante:

Habilitação Jurídica e Fiscal

Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto da TOMADA DE PREÇOS são os seguintes:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
8.1.1.1. Cópia do documento de identificação com foto, do responsável administrativo da Licitante e, quando houver, cópia do documento de identificação com foto do representante da licitante.
8.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;
8.1.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em plena validade;
8.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
8.1.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
8.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.1.3.1. Certidão negativa de falências e Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.
8.1.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.



8.1.3.2.1. Se necessária à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

8.1.3.2.2. As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.1.3.2.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

8.1.3.2.4. Os documentos relativos ao subitem **8.1.3.2.** deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

8.1.3.3. . A capacidade Financeira da Sociedade empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores que deverão ser apresentados junto ao exigido no item **8.1.3.1.** conforme modelo do **Anexo VIII.**

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

Liquidez Geral (LG) expressado da forma seguinte:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000031

(AC + RLP)

LG = -----

(PC + ELP)

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1(um)

LG maior ou igual a 1(um)

8.1.3.3.1. O item **8.1.3.3.** é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente.

Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

8.1.3.4. No caso da empresa apresentar índice contábil de Liquidez Corrente ou Liquidez Geral menor que 1(um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir Capital Social integralizado de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da Contratação, exigência esta prevista nos parágrafos 2º e 3º, do art. 31 da Lei 8.666/93, e devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, e/ou através da apresentação do balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/200.

Onde:

LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000032

AP = Ativo Permanente

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exequível a Longo Prazo

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.4.1. **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.**

8.1.4.2. **Indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços, através de declaração assinada pela Proponente; (ANEXO X).**

8.1.4.3. **Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico (Engenheiro Civil), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho devidamente registrado com reconhecimento de firma das assinaturas. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;**

8.1.4.4. **Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA, do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela Licitante no ANEXO X, através da certidão de registro fornecida pelo CREA;**

8.1.4.5. **Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através de Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes - Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA, através de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;**

8.1.5. DECLARAÇÕES

8.1.5.1. **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital.**

8.1.5.2. **Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no ANEXO V deste Edital).**

8.1.5.3. **Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; (ANEXO IX)**

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98., em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

Artigo 24º

É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

DA RESCISÃO



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000033


Para a rescisão do futuro contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/Pr, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 04 de Julho de 2016.



Presidente da CPL

Publ. 11/01/16



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 012/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

DESIGNAR:

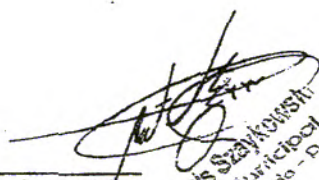
Os Servidores Públicos Municipais: **ELTON RICK HOLLEN** inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2016**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **GALDINO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob nº 044.435.959-20.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

BARRAÇÃO PRÉ MOLDADO PARA

QUADRA POLIESPORTIVA

ESCOLA MUNICIPAL BOLES LAU SOBOTA

CRUZ MACHADO – PARANÁ

Cruz Machado 14 de março de 2016

DADOS GERAIS DA OBRA

000037

OBRA: Construção de Cobertura com estrutura pré-moldada.

LOCAL: Avenida Vitória Grabowski

SERVIÇO: Construção das Instalações Físicas iniciais da quadra poliesportiva.

Nº DA MATRICULA: 9.276

DADOS FÍSICOS DA OBRA

Barracão com pilares pré-moldado e cobertura metálica com área a construir 210,0 m², não fazendo parte da obra o piso, alvenaria, instalações elétricas, hidráulicas, SPDA, preventivo de incêndio e demais itens não citados.

GENERALIDADES

O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar, justificando o projeto e orientando a execução dos serviços na obra.

MEMORIAL DESCRITIVO

000038

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados havendo falta dos mesmos no mercado ou se retirados de linha pelo fabricante, mediante consulta prévia.

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo é parte integrante do projeto referente à obra de construção de um barracão pré-moldado para COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA constituído por uma cobertura e estrutura pré-moldada. A ser executado no ESCOLA MUNICIPAL BOLES LAU SOBOTA, com área total de 210,0m², distribuídos no pavimento térreo.

RESPONSABILIDADE, GARANTIA E RESPEITO AO PROJETO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer os requisitos, condições técnicas e administrativas que irão reger o desenvolvimento das obras contratadas pela Instituição. Este memorial será parte integrante do documento contratual.

A Contratada deverá obrigatoriamente manter na obra cópias de todos os projetos, bem como este memorial descritivo. Deverá cumprir também todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual a todos que trabalham ou que, por qualquer motivo, permaneçam na obra.

FISCALIZAÇÃO

A Instituição efetuará fiscalização periódica na obra, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- Solucionar, através das providências que se fizerem necessárias, as incoerências, falhas e omissões constatadas nos desenhos, especificações e demais elementos do projeto,
- paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato,
- ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a obra,
- ordenar que seja feito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes da correção realizada,
- aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.

A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica

solidariedade ou co-responsabilidade com a construtora, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

Os detalhes de serviços constantes e não mencionados neste memorial descritivo, assim como todos os detalhes de serviços aqui mencionados, que não constem nos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto.

Nenhuma modificação poderá ser feita sem o consentimento, por escrito, da fiscalização, assim como toda e qualquer alteração deverá ter a aprovação por escrito do profissional responsável pelo projeto específico a ser alterado.

Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que o Construtor não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos projetos e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, pelo Construtor, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações, para o elemento ou seção de serviços executados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

I - Todos os materiais serão de primeira qualidade e, salvo os expressamente excluídos adiante, serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.

MEMORIAL DESCRITIVO

Para todos os materiais a seguir especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em qualidade e preço. Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa "ou rigorosamente equivalente" a juízo da CONTRATANTE.

II - A mão-de-obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário. Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização de obras acompanhe os serviços nestes períodos. Caso a fiscalização de obra ache necessária a admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho na obra, a CONTRATADA deverá atender tal solicitação prontamente.

III - A CONTRATADA, ainda na condição de proponente, terá procedido a prévia visita ao local onde será realizada a obra a fim de tomar ciência das condições hoje existentes, locação e níveis, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos de Arquitetura, de Estruturas e de Instalações, inclusive detalhes, das especificações e demais documentos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução da obra.

Dos resultados dessa verificação preliminar, terá a CONTRATADA, ainda na condição de proponente, dado imediata comunicação por escrito à CONTRATANTE antes da apresentação da proposta, apontando discrepâncias sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da obra. Isto posto, a CONTRATANTE não aceitará, "a posteriori", que a CONTRATADA venha a considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes da interpretação dos desenhos do projeto, inclusive detalhes, e do prescrito neste memorial.

IV - Os serviços serão executados em total e estrita observância das indicações constantes dos projetos fornecidos pela CONTRATANTE e referidos neste memorial. Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

- em caso de divergência entre o Memorial Descritivo e os desenhos do Projeto Arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro;
- em caso de divergência entre o Memorial Descritivo e os desenhos dos projetos especializados - Estrutural e Instalações -, prevalecerão sempre estes últimos;
- em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;
- em caso de divergência entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- em caso de divergência entre o quadro-resumo de esquadrias e as localizações destas nos desenhos, prevalecerão sempre essas últimas;
- em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, das normas ou das especificações, orçamentos ou procedimentos contidos no Memorial Descritivo, será consultada a CONTRATANTE.

V - Compete à CONTRATADA proceder à compatibilização dos projetos de arquitetura, de estrutura, de instalações e outros, oportunidade em que verificará eventuais interferências entre eles, tais como:

- rede de dutos de ar condicionado em relação ao posicionamento de vigas, pilares e outros elementos estruturais;
- tubulações de água e de esgotos em relação a esses mesmos elementos estruturais;

- altura de vigas, especialmente em escadas, com vistas ao trânsito de pessoas. Caso seja detectado qualquer problema dessa espécie, a

CONTRATADA providenciará a modificação necessária - em um ou mais projetos - submetendo a solução encontrada ao exame e autenticação da fiscalização, última palavra a respeito do assunto, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

VI - Cabe à CONTRATADA elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos complementares, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela CONTRATANTE. Durante a construção poderá a CONTRATANTE apresentar desenhos complementares, os quais serão, também, devidamente autenticados pela CONTRATADA.

VII - Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

AMOSTRAS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA

A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da Fiscalização amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra, podendo ser danificadas no processo de verificação.

Todos os materiais e/ou equipamentos a empregar nas obras deverão ser novos, de qualidade compatível com o serviço respectivo, devendo satisfazer rigorosamente às Especificações de Materiais e Equipamentos. Não será admitido o emprego de materiais usados ou de materiais diferentes dos especificados.

A CONTRATADA só poderá aplicar qualquer material e/ou equipamento depois de submetê-lo a exame e aprovação da Fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com o previsto.

A Instituição se reserva o direito de, em qualquer época, testar e ensaiar qualquer peça, elemento ou parte da construção, podendo rejeitá-las, observadas as normas e especificações da ABNT, com despesas a cargo da CONTRATADA. As amostras de materiais, depois de aprovadas pela Fiscalização, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra, até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

Quando houver motivos ponderáveis para substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA apresentará, por escrito, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido, com o orçamento do material especificado na substituição da proposta.

A substituição somente será aprovada quando da mesma resultar melhoria técnica ou similaridade comprovada, a critério da Instituição, e se processará com compensação financeira para as partes, devendo ser previamente autorizada pela Instituição. Quando não houver compensação financeira, a substituição poderá ser autorizada pela Fiscalização no Diário de Obra.

A consulta sobre similaridade deverá ser efetuada pela CONTRATADA em tempo oportuno, não admitindo a Fiscalização, em nenhuma hipótese, que a referida consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato.

Caberá à parte interessada na substituição o ônus da apresentação de toda a documentação necessária à análise. A similaridade será julgada, em qualquer caso, pela Instituição.

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica

necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independentemente de sua responsabilidade civil.

ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS ("AS BUILT")

Quando a fiscalização julgar necessário, caberá a Contratada providenciar a atualização de projetos "As Built" sem ônus para a Instituição, como forma de assegurar fidelidade entre os projetos e obra, que necessitar sofrer alterações no andamento dos trabalhos, conforme o executado. Esta será sob forma gráfica, memorial e relatório fotográfico. Todo material que se fizer necessário à apresentação, como pendrive, encadernações, revelação e cópias fotográficas correrão por conta da Contratada.

O "As Built" será entregue até 30 (trinta) dias corridos, após a expedição do termo de recebimento da obra, para a fiscalização; ficando vinculada à última medição, conforme contrato.

TRANSPORTE DE MATERIAIS.

O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço será de responsabilidade da CONTRATADA.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA

Em todos os itens da Obra, das Obras de Reforma e da Ampliação, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva

(EPC) que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL / IDENTIFICAÇÃO DOS OPERÁRIOS.

Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, os seus funcionários e/ou subcontratados, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança. Todos os operários e equipe técnica da obra, bem como visitantes, vendedores e fornecedores, deverão estar identificados, e toda a equipe de trabalho deverá estar de uniforme.

OUTRAS DESPESAS A CARGO DA CONTRATADA QUE DEVERÃO ESTAR INCLUSAS NOS PREÇOS:

As despesas relativas aos itens abaixo mencionados correrão por conta da CONTRATADA:

- transporte de pessoal administrativo e técnico;
- transporte de materiais e equipamentos;
- alojamentos, estadia e alimentação de pessoal;
- andaimes e plataformas necessárias para a execução dos serviços;
- proteções e demais dispositivos de segurança necessários à execução dos serviços;
- consumos de água e energia elétrica, para a execução das obras;
- vigilância do Canteiro de Obras;
- equipe técnica e administrativa;
- controle tecnológico / ensaio dos materiais;
- apresentação de relatório "As built" no final da obra e relatório fotográfico;
- cronograma físico da obra por ocasião das medições mensais;

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

Caberá à CONTRATADA fornecer todo o equipamento (ferramental, maquinaria e aparelhamento), adequado a mais perfeita execução dos serviços

contratados, bem como equipamento de proteção individual de uso obrigatório e ainda equipamentos de proteção coletiva em conformidade com o recomendado na NR-18, além de prever no canteiro de obras de extintores de incêndio em número e locais a serem definidos pela fiscalização.

DESMOBILIZAÇÃO

No desenvolvimento dos serviços, que seu andamento entre em fase de conclusão, a CONTRATADA deverá começar a desmobilizar os equipamentos empregados na execução dos serviços, desmontando o canteiro de obras e diminuindo proporcionalmente o emprego de mão-de-obra, evitando-se desta maneira, a interrupção muito rápida dos serviços ou a desmobilização do canteiro e de equipamentos às pressas.

PLACA DE OBRA

Será de responsabilidade da CONTRATADA a colocação de todas as placas exigidas e necessárias para a identificação da obra e dos serviços.

O modelo da placa de identificação será fornecido pela fiscalização e sua execução/instalação ocorrerá por conta da CONTRATADA.

LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza do terreno deverá ser feita dentro de critérios de segurança das edificações vizinhas, constando de roçada, capina, e remoção dos materiais vegetais, sendo vedada sua incineração.

LOCAÇÃO

A locação da obra será executada com instrumentos especiais, de acordo com a planta de situação, aprovada pelo órgão público competente. Caberá ao Engenheiro Responsável, pela obra, proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local. A locação terá de ser global, sobre um ou mais quadros de madeira (gabaritos), que envolvam o perímetro da obra. É importante que essas tábuas estejam niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar e nem fugir da posição correta. A precisão da locação deverá estar dentro dos limites aceitáveis pelas normas usuais de construção.

INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA

O barracão será do tipo elevado, dimensionado pelo Engenheiro Responsável pela execução da obra, para abrigar: Quadra poliesportiva.

O local que a empresa destinará ao uso do escritório deverá manter o livro da obra, o alvará de construção, uma via de cada ART (de execução e de cada projeto) da obra, matrícula da obra no INSS, um jogo completo de cada projeto aprovado e mais um jogo completo de cada projeto para atualização na obra.

Haverá ainda na obra, disponível para uso, todo o equipamento de segurança dos trabalhadores, visitantes e inspetores.

MOVIMENTO DE TERRA

As escavações necessárias à construção de fundações e as que se destinam a obras permanentes serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambas. Desde que obedecidas às condições retrocitadas, as escavações provisórias de até 1,50m não necessitam de cuidados especiais.

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção.

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além destas recomendações, a todas as prescrições da NB-51/85(NBR 6122) concernentes ao assunto.

As escavações para execução de sapatas e cintas (baldrames) circundantes serão levadas a efeito com a utilização de escoramento e

esgotamento d'água, se for o caso, de forma a permitir a execução, a céu aberto, daqueles elementos estruturais e respectivas impermeabilizações.

Todas as escavações serão protegidas, quando for o caso, contra a ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento de lençol freático.

O aterro de escavações provisórias e o enchimento junto a cortinas serão executados com todos os cuidados necessários, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura, edificações ou logradouros adjacentes.

NIVELAMENTO

Será de responsabilidade da contratada a verificação dos níveis naturais e alinhamentos do terreno, para que a obra seja locada de acordo com o projeto, antes do início da obra, devendo ao responsável técnico pela obra e autores do projeto serem imediatamente avisados a respeito de divergências porventura encontradas.

A locação da obra será executada com auxílio de instrumentos, devendo ficar registrada em gabaritos de madeira, em torno da obra.

Após proceder a locação da obra, estando marcados os diferentes alinhamentos e pontos de nível, deverão ser realizadas as verificações e aferições que se julgarem oportunas, não tirando a responsabilidade em erros futuros advindos desta locação.

Todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico, deverá ser executado.

FUNDAÇÕES

Para esse projeto foi sugerido o uso de sapatas de concreto como solução para as fundações, mas é recomendado o laudo de sondagem do terreno para determinar a resistência do solo, recomendados pela NBR-6122.

As fundações serão diretas através de sapatas de concreto armado nas dimensões de 1,00 x 1,00 x 0,40 m, com cálice de 0,60 x 0,75 x 0,80 m tanto para pilares laterais e de oitões. Assentadas com suficiente capacidade de suporte em lastro de concreto magro na espessura de 10cm no fundo, armadura com malha de ferro \varnothing 6.3mm c/20cm e pilarete de tubo de concreto \varnothing 60cm para receber o pilar pré-moldado, sendo armado com 4 \varnothing 3/8" (10mm) e estribos 5.0mm c/15cm, sendo imprescindível o uso de concreto usinado com traço 1:2,5:3 (cim:areia:brita), tipo fck 20 Mpa.

Deverão obedecer ao disposto no NBR-6122 (Projeto e Execução de fundações) e serão executadas em rigoroso acordo com o projeto de fundações específico, quanto a dimensões, armaduras, localização e resistência do concreto dos elementos estruturais, no que diz respeito ao estaqueamento ou fundação direta. As fundações devem ser fotografadas de maneira a se criar uma memória fotográfica da obra.

As ferragens já colocadas deverão ser identificadas e fotografadas antes da sua concretagem; devem ser registradas também no mínimo duas vistas gerais da obra (sempre nos mesmos ângulos) para que esclareça as etapas e procedimentos das medições.

Se houver discrepância do comportamento da fundação em alguma região, as modificações que se mostrarem necessárias deverão ser analisadas e aprovadas pelo Responsável Técnico da obra.

ESTRUTURA

O sistema estrutural proposto não poderá conflitar com o projeto arquitetônico e complementares, devendo ser anotado toda interferência que acontecer. Deverá ser levado em consideração questões de segurança, conforto ambiental e acústico, economia e apresentar uma solução moderna.

O concreto a ser aplicado deve ser calculado atendendo à norma NB-1/78 (NBR 6118) - Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado - da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Toda estrutura deverá ser executada obedecendo as medidas e o posicionamentos indicados no projeto. Se houver ferros de espera, devem ser tomadas providências para evitar sua oxidação excessiva.

ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS

A execução das estruturas deverá seguir o projeto estrutural para estruturas pré-moldadas em concreto armado, sendo que o desenvolvimento e

o dimensionamentos dos elementos é de responsabilidade da contratada, assim como a execução e transporte dos mesmos.

Só serão aceitas no canteiro de obras peças de concreto pré-moldado acompanhados da respectiva ART de projeto, fabricação e montagem.

Os projetos, execução, montagem e controle de qualidade devem respeitar as NBR – 9062/85 (Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado).

As estruturas pré-moldadas devem compreender os seguintes elementos sapatas isoladas, castiçais, pilares.

O projeto da estrutura pré-fabricada deverá estar compatibilizado com os demais projetos, prevendo as passagens de tubulações e demais orifícios, somente deve ser mandado para fabricação quando aprovado pela fiscalização.

A estrutura deverá seguir rigorosamente o projeto arquitetônico.

A superfície final das peças deve ser perfeitamente lisa e bem-acabada, com aplicação de impermeabilizantes específicos para concreto aparente.

Estes custos devem estar inclusos no item correspondente as estruturas.

ESTRUTURAS METÁLICAS.

As estruturas metálicas de engradamento da cobertura deverão ser preferencialmente parafusadas e serão fornecidas conforme projeto também fornecido que deverá ser adaptada e repintada às custas da CONTRATADA.

A execução das estruturas metálicas de suporte e engradamento da cobertura compõe-se da compatibilização com o projeto arquitetônico do sistema de coberturas projetado, com os tipos de telhas e demais componentes do sistema de cobertura especificados nos projetos e neste memorial, com a estrutura em concreto armado projetada, conferindo-se distâncias de apoios, terças, etc. e adequá-la de acordo com as recomendações dos fabricantes das telhas, bem como do fornecimento de todos os materiais necessários não fornecidos, fabricação de peças, acabamentos finais, carga, transporte até o local da obra, descarga, armazenamento e proteção até a entrega definitiva da obra, incluindo-se todos os elementos para montagem que se fizerem necessários e toda mão de obra especializada para a sua perfeita montagem e execução, inclusive acabamentos e pinturas finais.

Toda a adaptação da estrutura metálica, bem como todos os materiais utilizados, e acabamentos, como pinturas, etc., deverão ter garantia mínima de 05 anos, sendo substituídos às custas da CONTRATADA, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE se apresentarem defeitos ou deficiências, erros de execução, etc., durante este período, portanto as pinturas indicadas à seguir poderão ser substituídas por outros tipos e marcas de melhor qualidade, visando assegurar a garantia necessária, desde que haja aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Todas as partes aparentes da estrutura metálica deverão ter pintura especial e tratamento para tal, ou seja: não possuir rebarbas de soldas, efetuar maseamento e pintura conforme descrição no item Pinturas.

Não serão aceitos parafusos que não tenham na cabeça estampagem que indique o seu tipo, ou sem arruelas.

Todos os parafusos deverão ser dimensionados tendo a rosca e a saída da ferramenta fora do plano de corte.

As ligações por meio de parafusos deverão ser acessíveis à inspeção até serem examinadas pela FISCALIZAÇÃO.

MEMORIAL DESCRITIVO

000056

Todas as soldas deverão ser contínuas e nas dimensões especificadas nos projetos, e obedecer à AWS (E-6016, E-6018, E-7018), sendo executadas por mão de obra especializada de boa qualidade em todas as fases, assegurando assim uma perfeita montagem das estruturas.

Todos os cortes, furações e o dobramento deverão ser executados com precisão, sendo que não serão tolerados rebarbas, trincas e outros defeitos.

Todo e qualquer material empregado, deverá ter seu respectivo Certificado de Qualidade, tendo em vista garantia solicitada.

Poderão, a critério da FISCALIZAÇÃO serem efetuados testes nos materiais e estruturas, e serão às custas da CONTRATADA.

Todos os serviços serão executados e acabados, de primeira qualidade, seguindo a melhor, mais moderna e adequada técnica de fabricação e montagem.

Todas as peças deverão ter aspecto estético agradável sem apresentar mordeduras de maçarico, rebarbas nos furos, etc., não sendo aceitáveis peças que prejudiquem o conjunto.

As peças cortadas com maçarico só serão aceitas se perfeitamente limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias.

Não deverão existir nas peças respingos de solda.

Peças com curvaturas moderadas deverão ser realinhadas por processos que não introduzam tensões residuais apreciáveis.

Será admissível o corte de peças de aço com o maçarico guiado a mão, a critério da FISCALIZAÇÃO, se elas durante o processo não estiverem sujeitas a grandes esforços.

O encurvamento de chapas ou barras será feito sem distorção da peça e de modo a não apresentar fissuração ou ruptura.

Os cantos reentrantes serão arredondados com o maior raio possível.

As juntas deverão ser perfeitas e sem folgas, empenamentos ou falhas.

Os parafusos de montagem no campo deverão entrar sem dificuldade na justaposição dos furos.

Será aceito o auxílio de espigas para facilitar a colocação dos parafusos, entretanto, não será permitida em hipótese alguma a utilização de maçarico para acerto de furação.

Serão aceitas variações máximas nas distâncias entre os furos de 1/16", correspondente à folga dos parafusos.

As peças com furação errada serão rejeitadas individualmente.

Todas as peças devem ser gravadas com punção de modo a proporcionar sua fácil identificação após pintura.

Não serão aceitas peças deformadas, com avarias, empenamentos, etc.

Os materiais depositados na obra deverão ser cobertos e protegidos contra possíveis ferrugens, sujeiras, abrasão de superfície, óleo, condições climáticas, ambientes corrosivos, etc.

As chapas de aço deverão ser depositadas em local bem seco e ventilado para evitar condensação.

Os raios de curvatura deverão ser pelo menos iguais à espessura do metal considerado.

Todos os elementos deverão apresentar-se ao exame visual limpos, lisos, com os cantos retos e alinhados. As superfícies não deverão apresentar ondulações ou amassados.

MEMORIAL DESCRITIVO

Materiais e peças sujas deverão ser limpas antes da sua montagem.

Deverão ser previstos, sendo os elementos fabricados e instalados de maneira a que não sejam distorcidos ou danificados, assim como também para que os elementos de fixação não fiquem muito solicitados por dilatação, contração ou outros movimentos.

Estes esforços poderão ser evitados na maior parte dos casos por meio de juntas de sobreposição de 2 cm, preenchidos com mastique elástico aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Todo material rejeitado pela FISCALIZAÇÃO deverá ser retirado do canteiro de obras imediatamente, e prontamente substituído.

Para a solda de oficina deverão ser observados os seguintes cuidados mínimos:

- Superfícies limpas de escórias, ferrugem, escamas, graxa, óleo de corte e outros materiais estranhos.

- Ter sob controle os esforços de contração.

- Usar gabaritos para pontear os conjuntos antes da solda completa, para minimizar distorções de posição relativa das diversas chapas de um nó.

- Em soldas que requeiram mais de um passe, limpar perfeitamente o passe anterior e verificar se não há porosidade ou qualquer outro defeito que possa ser encoberto pelo cordão seguinte.

- Não resfriar bruscamente as soldas.

- Os soldadores serão qualificados com métodos para qualificação dos processos de soldagem de soldadores e operadores NB 262 ABNT.

A estabilidade de montagem deve ser especialmente assegurada durante todo o processo, e deverá ser feita com todo cuidado para não deformar os elementos esbeltos.

Todas as espias (de aço) ou ligações provisórias deverão ser mantidas enquanto necessárias à segurança dos trabalhos.

Os parafusos devem ser conferidos por junta antes da elevação dos conjuntos.

Não será permitida a elevação de conjuntos incompletos.

Os elementos das estruturas, aprumados e nivelados, serão considerados corretamente aplicados quando a diferença em relação ao prumo a ao nível não exceder 1:500.

Seguir sempre as recomendações de cada fabricante.

A FISCALIZAÇÃO poderá designar um representante para acompanhar na fábrica das estruturas, durante todo período de fabricação, com poderes para recusar peças defeituosas e sustar serviços inadequados.

A CONTRATADA deverá programar antecipadamente todas as etapas previstas no projeto e fabricação das estruturas, tendo em vista o prazo do cronograma da obra.

A cor da pintura final a ser utilizada para todas as estruturas metálicas será a branca ou gelo tipo Combilux em três ou mais demãos, sobre primer industrial, também Combilux em duas demãos, sendo feita inicialmente a limpeza adequada, tendo em vista a garantia requerida.

COBERTURA

- as terças deverão ser metálicas, tipo U, enrijecidas de 40x100x40x15, e chapa 2mm, com fundo anti corrosivo mais pintura em esmalte sintético.

- a cobertura será de telha trapezoidal aluzinc e= 0,50 mm, natural, fixadas as terças metálicas com parafusos galvanizados de fixação, na 2ª e 5ª onda.

- a cumeeira será de aluzinc e= 0,50 mm, nº 26, com inclinação de 15°.

- os contraventamentos e os tirantes estão mencionados no item supra-estrutura em concreto pré-moldado acima.

- acessórios que se fizerem necessários para a sua correta fixação e acabamento.

- A colocação das telhas deverá ser feita conforme indicação do fabricante.

- As telhas não deverão apresentar esfoliações, quebras, rebarbas e fissuras na sua superfície.

BEIRAIS:

- deverá ficar 50 cm, para fora do alinhamento dos pilares, formando assim, beirais de proteção de 50 cm.

SERVIÇOS PRELIMINARES-PINTURAS

As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e isentas de partículas soltas, óleos, graxas, mofo ou qualquer tipo de sujeira.

Convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Deve-se evitar a pintura externa estando tempo chuvoso e a pintura de modo geral quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C ou superior a 40 °C, bem como sol incidente na superfície com alta temperatura, ambientes fechados e sem circulação de ar.

O número de demãos, prepara de fundo selador específico para o tipo de tinta a ser utilizada, e regularização das superfícies através de aplicação de lixa deverão ser aquelas no qual correspondem a um bom acabamento final.

Deverão ser tomadas precauções especiais no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros e ferragens de esquadrias.

PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS

Nas superfícies metálicas, deverão ser aplicadas a pintura com tinta esmalte sintético semi-brilho, em cor a ser definida pela contratante.

A preparação das superfícies se fará principalmente atendendo o desengraxe e à eliminação de ferrugens.

Os padrões de preparo das superfícies deverão atender e ser adequados para o grau de intemperismo apresentado pelas superfícies metálicas.

Preparo das superfícies metálicas e execução da pintura:

MEMORIAL DESCRITIVO

000062

- limpar as superfícies metálicas com solventes e lixas;
- *neutralizar o solvente;*
- aguardar a secagem;
- aplicar fundo específico para o material a ser pintado;
- aplicar tinta esmalte sintético semi-brilho, com pistola, em quantas demãos forem necessárias para o bom acabamento final da superfície.

ARREMATES FINAIS

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O projeto arquitetônico e projetos complementares são partes integrantes do edital, devendo ser obedecidos rigorosamente. Todos os serviços e materiais que porventura não foram especificados, porém inerentes e necessários ao bom andamento da obra e objetivo do projeto, serão considerados como descritos, quantificados e de inteira responsabilidade da contratada, evitando assim, futuros aditivos.

A empresa, ainda na condição de proponente, terá analisado os serviços, orçamento e memorial descritivo, afim de obter esclarecimentos sobre eventuais discrepâncias junto ao órgão responsável pelo município ou impugnar o edital, não sendo aceito posteriormente aditivos em função de má interpretação das especificações do memorial.

A obra deve ser entregue completamente limpa interna e externamente, sendo removido todo o entulho e em pleno funcionamento das instalações.

Os serviços serão acompanhados pela fiscalização, podendo a mesma impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições deste memorial, sendo a contratada a demolir /refazer, sem ônus para a contratante.

Para qualquer esclarecimento referente ao projeto, orçamento e/ou memorial descritivo, a empresa deve dirigir-se ao contratante.

Devem ser obedecidas rigorosamente as maneiras de instalação recomendadas pelos fabricantes dos materiais.

BERNARDO SIEDLOWSKI, brasileiro, solteiro, maior, Mestre de obras, residente e domiciliado em Cruz Machado-Paraná à rua Aginaldo Small, nº baíro São José, carteira de Identidade Civil RG sob nº 5.635.514-6 do Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 830.459.969-49 e **HENRIQUE SIEDLOWSKI**, brasileiro, casado, maior, Pedreiro, residente e domiciliado em Cruz Machado-Pr, a rua Aginaldo Small, nº Baíro São José, carteira de Identidade Civil, RG sob nº 1.566.946 do Instituto de Identificação do Pr e CPF/MF Nº 193.089.229-20. Resolvem constituir uma sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada regida pelas Cláusulas seguintes:

- 1ª) **NOME COMERCIAL**.....:CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA.
- SEDE, FONE ENDEREÇO**.....:Av. Vitória, Snº Centro Cruz Machado-Pr
- PRAZO DE DURAÇÃO**.....:Indeterminado.
- INICIO ATIVIDADES**.....:14 de Novembro de 1994.
- OBJETO SOCIAL**.....:Industria da construção civil, construção de Edifícios (Industriais, comerciais, e de serviços, residenciais, de caráter cultural educacional, esportivo, recreativo, institucional. Montagem de estruturas de Pré-moldados e trilaçados. Fabricação de artefatos de cimento para construção.
- 2ª) **CAPITAL SOCIAL**.....:R\$ 5.000,00 (cinco mil reais.)
- NUMERO DE QUOTAS**.....:5.000 - Valor Unitario R\$ 1,00.
- DISTRIBUIÇÃO**.....:**BERNARDO SIEDLOWSKI** R\$ 3.000,00
HENRIQUE SIEDLOWSKI R\$ 2.000,00
- INTEGRALIZAÇÃO**.....:Forma moeda corrente do País Prazo neste ato.
- RESPONSABILIDADE**.....:Dos socios limitada ao total do capital social.
- 3ª) **GERENTES**.....:BERNARDO SIEDLOWSKI e HENRIQUE SIEDLOWSKI.
- USO NOME COMERCIAL**.....:Individualmente.
- PROIBIÇÕES**.....:Aval, endoso, fiança e caução de favor.
- PRO-LABORE**.....:Aos socios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.
- CAUÇÃO DE GERENCIA**.....:Dispensados.
- 4ª) **BALANÇO GERAL**.....:Anualmente em 31 de dezembro.
- RESULTADOS**.....:Atribuídos proporcionalmente aos socios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.
- 5ª) **DESIMPEDIMENTOS**.....:Os socios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.
- 6ª) **DELIBERAÇÃO SOCIAL**.....:Por maioria absoluta de votos inclusive a de transformação de tipo juridico, cabendo um voto a cada quota de capital.
- 7ª) **CESSÃO DE QUOTAS**.....:Por consentimento dos demais socios e decorso de prazo de direito de preferencia de sessenta dias mediante notificação prévia e alteração de contrato.
- 8ª) **MICROEMPRESA**.....:Declaram para registro especial de Microempresa que se enquadram a Lei Federal nº 7.256 de 27.11.1984.
- 9ª) **ENGENHEIRO RESPONSÁVEL**...:Fica como responsável tecnico da empresa o Dr SILVIO TYMUS, brasileiro, engenheiro civil Registrado no CREA/PR sob nº 18.915-D.

Lavrado em tres vias de igual teor e forma.
Cruz Machado-Pr, 14 de novembro de 1994.

Bernardo Siedlowski
BERNARDO SIEDLOWSKI
Testemunhas:

Henrique Siedlowski
HENRIQUE SIEDLOWSKI

Valdomiro Mitzco
VALDOMIRO MITZCO

Ivana Jakubiu Mitzco
IVANA JAKUBIU MITZCO.

[Assinatura]
Advogado
OAB/PR 330 - 12044-5109
CPF 064.220.109-87

99094600

CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP
CNPJ 00.335.806/0001-30
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1

BERNARDO SIEDLOWSKI, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20.05.1973 no Município Cruz Machado-PR, residente e domiciliado no Município de Cruz Machado – PR, na Av. Interventor Manoel Ribas, n.º 313 - Centro, CEP 84.620-000, Carteira de Identidade RG n.º 5.635.514-6/SSP-II-PR e CPF n.º 830.459.969-49 e **LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 30.03.1977 no Município de Cruz Machado-PR., residente e domiciliada no município de Cruz Machado – PR, na Av. Interventor Manoel Ribas, n.º 313 - Centro, CEP 84.620-000, Carteira de Identidade RG n.º 6.809.415-1/SSP-II-PR, e CPF n.º 031.075.169-10, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP**, CNPJ n.º 00.335.806/0001-30, com sede no Município de Cruz Machado-Pr, à Avenida Interventor Manoel Ribas, n.º 313 – Centro – CEP 84.620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n. 41.2.0320091-1 em 06.12.1994 e ultima alteração contratual arquivada sob n.º 20133515346 em 24.06.2013, protocolo 13/351534-6 em 21.06.2013 resolvem, assim, alterar o contrato social conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, neste ato, **NEOMAR SIEDLOWSKI**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, nascido no dia 03.12.1995, no município de Cruz Machado-PR, residente e domiciliado em Cruz Machado-PR, à Avenida Interventor Manoel Ribas, n.º 313 - Centro – CEP 84.620-000, carteira de identidade RG n.º 13.282.430-4/II-SSP-PR e CPF 096.172.179-02.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade, neste ato, **BERNARDO SIEDLOWSKI**, que possui 75.000 (Setenta e cinco mil) cotas de capital no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), vendendo e transferindo ao sócio ingressante **NEOMAR SIEDLOWSKI** a totalidade de suas cotas pelo valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) pagos neste ato em moeda corrente e legal do País.

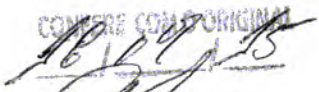
CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital social fica assim distribuídos entre os sócios:

- LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI.....75.000 cotas.....R\$ 75.000,00
- NEOMAR SIEDLOWSKI.....75.000 cotas.....R\$ 75.000,00
- TOTAL DO CAPITAL DOICIAL.....150.000 cotas.....R\$150.000,00

CLAUSULA QUARTA: Fica, neste ato, destituído da administração da empresa o ex-socio **BERNARDO SIEDLOWSKI**.

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI** e **NEOMAR SIEDLOWSKI**, com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Silvio Luis Alvès Pereira

CONFERE COM ORIGINAL


Neomar Siedlowski

SS




CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP
CNPJ 00.335.806/0001-30
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2

Paragrafo único: O sócio ingressante **NEOMAR SIEDLOWSKI** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto social da empresa passa a ser a partir deste ato para Indústria da Construção Civil (CNAE 42.99-5/99), Construção de Edifícios (Industriais, comerciais e de serviços, residenciais, de caráter cultural, Educacional, esportivo, recreativo, institucional) (CNAE 41.20-4/00), Fabricação e Montagem de Estruturas de Pré-moldados e trilaçados (CNAE 23.30-3/01), Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção (CNAE 23.30-3/02), Fabricação e Montagem de Estruturas Metálicas (CNAE 25.11-0/00), Serviços de Pavimentação Asfáltica em Ruas e Rodovias (CNAE 42.11-1/01), Obras de pavimentação Poliédrica de ruas, praças e rodovias (CNAE 4213-8/00), Serviços de Varrição de Ruas e Logradouro (CNAE 81.29-0/00), Serviços de Coleta e Transporte de Lixo Urbano (CNAE 38.11-4/00), Comercio Varejista de Materiais para Construção (CNAE 47.44-0/99), Serviços de terraplanagem, corte, aterro, movimentação de terra e aluguel de maquinas de terraplanagem, escavadeiras para construção e motoniveladoras com operador (CNAE 43.13-4/00) e Aluguel de Maquinas de terraplanagem sem operador (CNAE 77.32-2/01).

CLÁUSULA SÉTIMA: A vista das modificações, resolvem os sócios, **CONSOLIDAR** o contrato social da empresa, ficando assim com a seguinte redação:

CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP
CNPJ: 00.335.806/0001-30
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 30.03.1977 no Município de Cruz Machado-PR., residente e domiciliada no município de Cruz Machado – PR, na Av. Interventor Manoel Ribas, n.º 313 - Centro, CEP 84.620-000, Carteira de Identidade RG n.º 6.809.415-1/SSP-II-PR, e CPF n.º 031.075.169-10 e **NEOMAR SIEDLOWSKI**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, nascido no dia 03.12.1995, no município de Cruz Machado-PR, residente e domiciliado em Cruz Machado-PR, à Avenida Interventor Manoel Ribas, n.º 313 - Centro – CEP 84.620-000, carteira de identidade RG n.º 13.282.430-4/II-SSP-PR e CPF 096.172.179-02, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP**, CNPJ n.º 00.335.806/0001-30, com sede no Município de Cruz Machado-Pr, à Avenida Interventor Manoel Ribas, n.º 313 – Centro – CEP 84.620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n. 41.2.0320091-1 em 06.12.1994.

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP** com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, n.º 313 – Centro – CEP 84.620-000 no município de Cruz Machado-PR.

Luis Alvès Pereira

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Neomar Siedlowski

[Handwritten signature]

CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP
CNPJ 00.335.806/0001-30
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de Indústria da Construção Civil (CNAE 42.99-5/99), Construção de Edifícios (Industriais, comerciais e de serviços, residenciais, de caráter cultural, Educacional, esportivo, recreativo, institucional) (CNAE 41.20-4/00), Fabricação e Montagem de Estruturas de Pré-moldados e trilhados (CNAE 23.30-3/01), Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção (CNAE 23.30-3/02), Fabricação e Montagem de Estruturas Metálicas (CNAE 25.11-0/00), Serviços de Pavimentação Asfáltica em Ruas e Rodovias (CNAE 42.11-1/01), Obras de pavimentação Poliédrica de ruas, praças e rodovias (CNAE 42.13-8/00), Serviços de Varrição de Ruas e Logradouro (CNAE 81.29-0/00), Serviços de Coleta e Transporte de Lixo Urbano (CNAE 38.11-4/00), Comercio Varejista de Materiais para Construção (CNAE 47.44-0/99), Serviços de terraplanagem, corte, aterro, movimentação de terra, aluguel de maquinas de terraplanagem, escavadeiras para construção e motoniveladoras com operador (CNAE 43.13-4/00) e Aluguel de Maquinas de terraplanagem sem operador (CNAE 7732-2/01).

TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado com início das atividades em 14.11.1994.

QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que os sócios integralizam da seguinte forma:

- LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI.....75.000 cotas.....R\$ 75.000,00
- NEOMAR SIEDLOWSKI.....75.000 cotas.....R\$ 75.000,00
- VALOR TOTAL CAPITAL SOCIAL.....150.000 cotas.....R\$ 150.000,00

QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para sua aquisição de, postas venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI** e **NEOMAR SIEDLOWSKI**, com poderes e atribuições de gerência, autorizada o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Paragrafo único: O sócio ingressante **NEOMAR SIEDLOWSKI** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP
CNPJ 00.335.806/0001-30
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou contra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

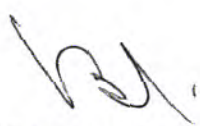
DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da (o) sócia (o) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o fôro da Comarca de União da Vitória-PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

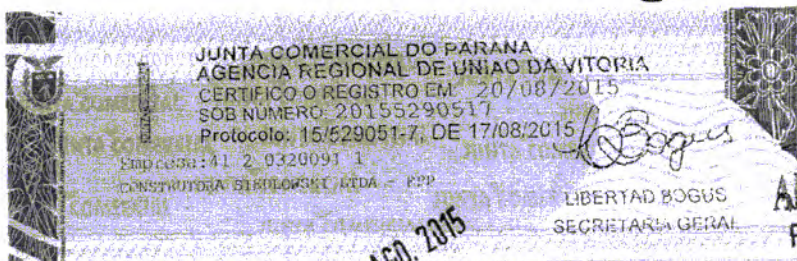
E, por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cruz Machado(PR), 05 de Agosto de 2015.


BERNARDO SIEDLOWSKI


LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI


NEOMAR SIEDLOWSKI




Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR



INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ERVA MATE SANTIAGO

LINHA IGUAÇU NORTE, S/N° - INTERIOR

CRUZ MACHADO – PARANÁ

ATESTADO DE DESEMPENHO DE OBRA CIVIL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ERVA MATE SANTIAGO, localizada na Linha Iguazu Norte, s/n° Interior, inscrita no CNPJ sob n° 00.266.823/0005-97, atesta para todos os fins que a empresa CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA, com sede neste município, à Av. Interventor Manoel Ribas, n° 313 – Centro, inscrita no CNPJ sob n.° 00.335.806/0001-30, CAD/ICMS 305.00450-20 e CREA PR-13695-F, **executou** para esta Empresa a **Estrutura de cobertura pré moldada/metálica** de um Barracão Fechado, com área de 1.000,00 m², sito na Linha Iguazu, s/n°, com início em 17/04/2012 e término em 23/07/2012. Tendo como Responsável Técnico Eng° Roque Edgar Stori, CREA PR- 19659/D, serviços referentes aos projetos, fabricação/montagem e execução conforme ART - 20121433651.

Cruz Machado, 24 de julho de 2012.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ERVA MATE SANTIAGO



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE SANTIAGO
TABELIÃO: JOAQUIM IRAN DE SOUZA JUNES

Rua Bento Gonçalves, 1691 - Santiago - RS - Fone/Fax: (51) 3251-1733

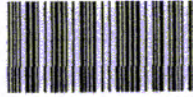
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de GENI SOARES BORDIM por
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ERVA MATE SANTIAGO LTDA

Em testemunho da Verdade





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART N° 20121433651
Retificação de ART
ART Principal

000070

Profissional Contratado: ROQUE EDGAR STORI

N° Carteira: PR-19659/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

N° Visto Crea: -

Empresa contratada: CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA

N° Registro: 13695

Contratante: INDUSTRIA E COMERCIO DE ERVA MATE SANTIAGO

CPF/CNPJ: 00.266.823/0005-97

Endereço: LINHA IGUAÇU S/N° INTERIOR

CEP: 84620000 CRUZ MACHADO PR Fone:

Local da Obra: LINHA IGUAÇU S/N°

Quadra:

Lote:

INTERIOR - CRUZ MACHADO PR

CEP: 84620000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1000 M2
Ativ. Técnica	1	SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA		
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo Obra/Serv	195	ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS / METÁLICAS		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	049	FABRICAÇÃO / MONTAGEM		
	050	EXECUÇÃO		
	095	MONTAGEM		

Dados Compl.

0

Guia N

ART N°

20121433651

Data Inicio

01/04/2012

Data Conclusão

01/04/2017

Vlr Obra R\$ 60.000,00

Vlr Contrato

R\$ 1.200,00

Vlr Taxa R\$ 40,00

Entidade de Classe 405

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

A PRESENTE ART FOLPREENCHIDA CONFORME ORIENTAÇÃO DA SRA FERNANDA NO DIA 05 03 2012 DAS 14.50 AS 15 HORAS, NO FONE 0800410067.

Insp.: 4940

08/05/2012

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Roque Edgar Stori
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 19659/D
Assinatura do Profissional

Por tratar-se de ART RETIFICADA, não há cobrança de taxa. O valor constante da taxa já foi registrado na ART inicial.

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

O valor de R\$ 40,00 referente a esta ART foi pago em 17/04/2012 com a guia n° 100020121433651



000071

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

ROQUE EDGAR STORI

Carteira Profissional: PR-19659/D

Acervo Técnico Nº.: **13064/2012**

RNP Nº.: 1701974487

Protocolo Nº.: **2012/00299785**

000072



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
ROQUE EDGAR STORI

Carteira Profissional: PR-19659/D
Acervo Técnico Nº.: **13064/2012**

RNP Nº.: 1701974487
Protocolo Nº.: **2012/00299785**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00299785.

Emitida via Internet em 31/07/2012 16:12:06 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de um círculo com uma letra 'R' no interior.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ROQUE EDGAR STORI

Carteira Profissional: PR-19659/D

RNP Nº.: 1701974487

Acervo Técnico Nº.: 13064/2012

Protocolo Nº.: 2012/00299785

ART Nº.....: 20121433651 0..... Registrada: 17/04/2012.....
 ART Co-Respons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA.....
 Contratante(s).....: INDUSTRIA E COMERCIO DE ERVA MATE SANTIAGO -
 CNPJ/CPF: 00.266.823/0005-97.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS / METÁLICAS.....
 Serviço Contratado..: PROJETO.....
 FABRICAÇÃO / MONTAGEM.....
 EXECUÇÃO.....
 MONTAGEM.....
 Dimensão.....: 1.000,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: LINHA IGUAÇU, S/Nº INTERIOR.....
 Município/Estado...: CRUZ MACHADO/PR.....
 Data de Início.....: 01/04/2012..... Data de Conclusão: 23/07/2012.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: A PRESENTE ART FOI PREENCHIDA CONFORME ORIENTAÇÃO DA
 SRA FERNANDA NO DIA 05 03 2012 DAS 14.50 AS 15 HORAS,
 NO FONE 0800410067.....
 Observação.....: O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada
 iniciou em 05/04/2012.....



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000074

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA - EPP**
CNPJ: **00.335.806/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:28:10 do dia 30/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2016.

Código de controle da certidão: **A02C.6365.4C66.5C10**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000075

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)
Nº 014724561-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.335.806/0001-30
Nome: **CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 23/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000076

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA CNPJ: 00.335.806/0001-30

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1FQNZG1UT4221

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmcm.pr.gov.br>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000077

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.335.806/0001-30
Certidão nº: 63450279/2016
Expedição: 30/06/2016, às 17:34:52
Validade: 26/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.335.806/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000078

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00335806/0001-30
Razão Social: CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA SIEDLOWSKI
Endereço: AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS 313 CASA / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2016 a 11/07/2016

Certificação Número: 2016061202050296843668

Informação obtida em 30/06/2016, às 17:39:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0320091-1	00.335.806/0001-30	06/12/1994	14/11/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 313, CENTRO, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000			
Objeto Social INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 42.99-5/99), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, RESIDENCIAIS, DE CARÁTER CULTURAL, EDUCACIONAL, ESPORTIVO, RECREATIVO, INSTITUCIONAL) (CNAE 41.20-4/00), FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PRÉ-MOLDADOS E TRILHAÇOS (CNAE 23.30-3/01), FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO (23.30-3/02), FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS (CNAE 25.11-0/00), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁUTICA EM RUAS E RODOVIAS (CNAE 42.11-1/01), OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE RUAS, PRAÇAS E RODOVIAS (CNAE 42.13-8/00), SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS E LOGRADOURO (CNAE 81.29-0/00), SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO (CNAE 38.11-4/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE 47.44-0/99), SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, CORTE, ATERRO, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ALUGUEL DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM, ESCAVADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO E MOTONIVELADORAS COM OPERADOR (CNAE 43.13-4/00) E ALUGUEL DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM SEM OPERADOR (CNAE 77.32-2/01).			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI 031.075.169-10	75.000,00	SOCIO	Administrador
NEOMAR SIDÇOWSKI 096.172.179-02	75.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 20/08/2015	Número: 20155290517	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 30 de junho de 2016

16/376034-9

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

(Handwritten signature)



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJG-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJG-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra:
CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA – EPP, CNPJ Nº 00.335.806/0001-30.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJG-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJG-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJG-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJG-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)
Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJG-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJG-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho de Dois Mil e Dezesesseis.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
União da Vitória, 29 de junho de 2016.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.

Leandro Ferreira
Cartório Distribuidor e Anexo
União da Vitória PR (42)3522-3786
Escrivente Juramentado RG 3.781.761

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao ofício do Cartório Público
Avaliador e Depositário Público de
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Portaria Nº 0002042
Distribuidora Judicial Designada

Construtora Siedlowski Ltda - EPP 000081

CNPJ: 00.335.806/0001-30

Processo Licitatório Nº 106/2016
Tomada de Preços Nº. 004/2016

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016

À
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167 – Centro
CEP: 84620-000 Cruz Machado – PR.

À Comissão de Licitações,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 30º, IV, da Lei nº 8.666/93, a Empresa Construtora Siedlowski Ltda - EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2016**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para montagem de uma estrutura de barracão para cobertura com área de 250m², conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO**, conforme descrição constante DO ANEXO I

Cruz Machado, 04 de julho de 2016.



Neomar Siedlowski
Sócio-Administrador

00.335.806/0001-30

CONSTRUTORA
SIEDLOWSKI LTDA.

AV. INTERV. MANOEL RIBAS, 313

Av. Manoel Ribas, 313 – Centro
Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000

Fone: (42) 3554.1972

Construtora Siedlowski Ltda - EPP

CNPJ: 00.335.806/0001-30

000082

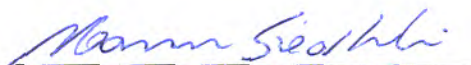
Processo Licitatório Nº. 106/2016
Tomada de Preços Nº. 004/2016

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a Empresa Construtora Siedlowski Ltda – EPP, CNPJ nº 00.335.806/0001-30, é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2016**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

Cruz Machado, 04 de julho de 2016



Neomar Siedlowski
Sócio-Administrador

00.335.806/0001-30

CONSTRUTORA
SIEDLOWSKI LTDA.

AV. INTERV. MANOEL RIBAS, 313
CENTRO - CEP 84620-000
CRUZ MACHADO - PR

Av: Manoel Ribas, 313 – Centro
Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000
Fone: (42) 3554.1972

000083

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.282.430-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/05/2011

NOME: **NEOMAR SIEDLOWSKI**

FILIAÇÃO: BERNARDO SIEDLOWSKI
LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI

NATURALIDADE: CRUZ MACHADO/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO
C.NASC=7623, LIVRO=38A, FOLHA=77V

CPF: 096.172.179-02

CURITIBA/PR


NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **13.282.430-4**

POLEGAR DIRETO

Neomar Siedlowski
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000084

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.335.806/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/1994
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA SIEDLOWSKI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS	NÚMERO 313	COMPLEMENTO
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO
UF PR	TELEFONE (42) 3554-1020 / (42) 3554-1360	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/07/2016** às **08:34:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1